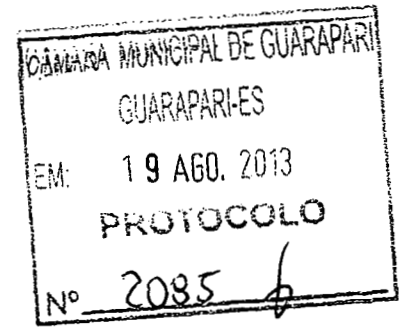




MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3597/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PAR ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 93.198,00 (noventa e três mil, cento e noventa e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01. Fundo Municipal da Educação

12.365.057.1.395.000 - Programa de Apoio as Creches

4.4.90.52.00.00.00..... Equipamentos e Material Permanente – FR. 2.....R\$ 72.642,70

3.3.90.30.00.00.00.....Material de Consumo – FR 2R\$ 20.555,30

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0057.2.056.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE


3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria – NR 307 FR 2 –R\$ 80.000,00

12.361.0057.2.055.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – NR 297 FR 2...R\$ 13.198,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 16 de agosto de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 136/2013

Autoria do PL nº. 136/2013: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 15.226/2013